

TRE-RN/SJ/CGI/Sação de Jurisprudência
Publicação DJE, 13/08/13 Pág. 02
Digitalização ITAR
Inclusão SJUR
Conferência
Arquivamento
Visto
Arquivamento
Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N° 12, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina "Ney Aranha Marinho" o Fórum Eleitoral do Município de Nova Cruz/RN, integrante do patrimônio do Tribunal Regional eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012, do TRE/RN) e nos termos do art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado "Ney Aranha Marinho" o Fórum Eleitoral do Município de Nova Cruz/RN, localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Natal, 8 de agosto de 2013.

Desembargador João Rebecas
Presidente

Desembargador Amilcar Maia
Vice-Presidente

Juiz Eduardo Guimarães

Juiz Roberto Cavalcanti Jr.
Juiz Nilson Cavalcanti

Juiz Artur Cortez Bonifácio

Juiz Verlano Medeiros

Juiz Carlos Virgílio Fernandes de Paiva

Doutor Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior
Procurador Regional Eleitoral